



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

**Decreto Nº 59/2026, de 11 de maio de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS  
287 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.665.3210 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistên 50.000,00

**02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS  
288 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 17.000,00  
08.243.3000.2178 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco  
289 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 75.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão com recursos provenientes de:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO**


1.665.3210 50.000,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

2.661.0000 17.000,00  
2.660.000 8.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de maio de 2026.

  
**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**Decreto Nº 59/2026, de 11 de maio de 2026.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1494/25 de 11 de novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

287 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.665.3210 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistên 50.000,00

**02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.2500.2176 Rede de Proteção Social e Fortalecimento do SUAS

288 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 17.000,00

08.243.3000.2178 Crescer com Dignidade: Primeira Infância em Foco

289 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.000,00

**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**

**Total Geral de Suplementações ...: 75.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão com recursos provenientes de:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO**

1.665.3210 50.000,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

2.661.0000 17.000,00

2.660.000 8.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de maio de 2026.

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 060/2026, DE 11 DE MAIO 2026.**

***“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar vinculados ao Contrato nº 048/2024 e sobre a instauração de processo de reconhecimento de despesa decorrente da execução parcial dos serviços.”***

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Administrativo nº 048/2024, destinado à execução de obra de